

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **104**
março 2014

Aprovado em Conselho de Ministros:
- Regime Excecional de Reabilitação Urbana (RERU) .4

Produtos de construção: UE estabelece as condições para a disponibilização das declarações de desempenho em sítio web .5

Fiscalidade

- IRS e IRC: Prorrogado até 31 de março o prazo para escolha do regime de tributação .3
- Ajudas de custo com menos encargos para as empresas .3

Notícias

- Transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas com nova regulamentação .7

Espaço do Associado

- C. Pinheiro Alumínios SU, Lda. .6

Atividade Associativa

- Feira de promoção do Catálogo de Materiais Endógenos com balanço positivo .8
- AICOPA reúne em Assembleia Geral a 28 de março .8



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

No presente número do “Construção & Materiais”, e à semelhança de como temos efetuado, trazemos até si as habituais notícias afetas à atividade do setor, bem como as obrigações de natureza fiscal, relativas ao período em que nos encontramos.

Paralelamente a estas informações, gostaríamos de frisar o constante trabalho desenvolvido pela Associação, relativamente à proposta de adoção de novas políticas que protejam, efetivamente, as empresas do setor que representamos. Em questão, o reforço da nossa posição, através da elaboração e proposta de medidas junto das entidades competentes, que objetivem minorar ou eliminar os constrangimentos com que as empresas do setor se deparam, derivados de aspetos intrínsecos ao Código dos Contratos Públicos (CCP), como sejam o do “preço anormalmente baixo”, ou o do “preço base”.

À semelhança do que sucedeu com o regime excecional de liberação das cauções e, mais recentemente, com o regime excecional de extensão de prazos no âmbito do licenciamento municipal, assumimos a necessidade de adoção, a título igualmente excecional, de um critério que permita a identificação de preços anormalmente baixos, com referência aos valores concretamente apresentados pelos demais concorrentes, pelo que propomos a criação de um regime excecional que permita, com clareza, identificar com eficácia as propostas de preço anormalmente baixo. ■

Visite-nos na Internet em www.aicopa.pt

Fiscalidade

Período de entrega do Relatório Único para atividade social das empresas: 15 de fevereiro a 15 de maio



Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 24/2010/A, de 22 de Julho (que adaptou à Região Autónoma a Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro), compete ao Observatório do Emprego e Formação Profissional (OIEFP) a recolha da informação social de todas as empresas e entidades que empreguem trabalhadores cujos postos de trabalho se situem na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente:

- Rosto do Relatório Único respeitante à informação sobre emprego e condições de trabalho;
- Quadro de Pessoal;
- Fluxo de Entrada e de Saída de Trabalhadores;
- Relatório Anual da Formação Contínua;
- Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Greves;
- Informação sobre Prestadores de Serviços;
- Sistema de Indicadores de Alerta.

A entrega do referido relatório processa-se através de formulário electrónico disponibilizado no sito do OIEFP na Internet, alojado em <http://oiefp.azores.gov.pt> entre 15 de fevereiro e 15 de maio de 2014, referente ao ano de 2013. ■

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1.º - 9500-296 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIREÇÃO: Pedro Marques . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . TEXTOS: José Ventura [* com textos de apoio / fontes identificadas]

IMAGENS (por ordem): «www.hcrealty.com» (capa), Miguel Ugalde (p.2), «www.sxc.hu» (p.3 e 7), Sanja Gjenero (p.3), Gerla Brakkee (p.4), Svilen Milev (p.5), AICOPA arquivo (p.6), e Sofia Pacheco (OA) (P.8) / sxc.hu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

Sujeitos passivos de IRS e IRC: Prorrogado até 31 de março o prazo para escolha do regime de tributação

O Secretário de estado dos Assuntos fiscais, através do seu Despacho n.º 57/2014-XIX, datado de 28 de fevereiro, prorrogou até ao próximo dia 31 de março, o prazo para os sujeitos passivos de IRS titulares de rendimentos da categoria B poderem optar pelo regime de contabilidade organizada, prorrogação que, por igualdade de tratamento, estende aos sujeitos passivos de IRC que pretendam a aplicação do regime simplificado.

Lembramos que os prazos tinham terminado em 31 de janeiro e 28 de fevereiro para os sujeitos passivos de IRS e IRC, respetivamente. ■

Fonte: APCMC



Novas instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (AT)



As instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações-AT foram alteradas, tendo sido criados quatro novos códigos no âmbito da identificação dos rendimentos provenientes do trabalho dependente. Assim, e de acordo com a Portaria n.º 15-A/2014, de 24 de janeiro, cujos efeitos retroagem ao início do mesmo mês, revogando as instruções anteriormente aprovadas pela Portaria n.º 6/2013 n.º 6/2013, de 10 de janeiro, as declarações entregues (desde o passado mês de fevereiro), passam a ter de considerar os códigos A3 e A4, relativos, respetivamente, ao subsídio de férias e ao subsídio de Natal, o código A5, referente a rendimentos não sujeitos a retenção, e o código A18, para importâncias despendidas pelas entidades patronais para contratos que garantam exclusivamente o benefício de reforma. ■

Fonte: AECOPS

Ajudas de custo com menos encargos para as empresas

Foi publicada em Diário da República, a 24 de fevereiro a Declaração de Retificação n.º 11/2014, que veio clarificar a aplicação da isenção de contribuições para a Segurança Social do acréscimo até 50% dos limites legais estipulados para atribuição de ajudas de custo, uma vez que a publicação do Orçamento de Estado para 2014 introduziu uma nova redação que suscitava algumas dúvidas relativamente à sua aplicação.

Assim, as empresas continuam a dispor da possibilidade de praticar um acréscimo até 50% no valor das ajudas de custo, face aos limites legalmente estabelecidos, sem que tal montante esteja sujeito a tributação em sede de Segurança Social, “desde que o acréscimo resulte da aplicação, de forma geral por parte do empregador, de instrumento de regulação coletiva de trabalho”. ■



Aprovado em Conselho de Ministros de 20 de fevereiro: - Regime Excecional de Reabilitação Urbana (RERU)



Foi aprovado em Conselho de Ministros de 20 de fevereiro, um regime excecional que permite dispensar as obras de reabilitação urbana da sujeição a determinadas normas técnicas aplicáveis à construção nova.

O regime em causa, terá um carácter transitório e aplica-se à "reabilitação de edifícios ou de frações, concluídos há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afetos ou se destinem a afetar, total ou predominantemente, ao uso habitacional".

Em síntese, são definidas "Exigências Técnicas Mínimas para a Reabilitação de Edifícios Antigos", visando dispensar as obras de reabilitação urbana da sujeição a determinadas normas técnicas aplicáveis à construção, quando as mesmas,

por terem sido orientadas para a construção nova e não para a reabilitação de edifícios existentes, possam constituir um entrave à dinamização da reabilitação urbana. O novo normativo prevê, por exemplo, no que respeita ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas, "a dispensa da observância de disposições técnicas que não se traduzam numa verdadeira garantia da habitabilidade do edificado reabilitado, designadamente sobre aspetos relacionados com áreas mínimas de habitação, altura do pé-direito ou instalação de ascensores". Estão ainda previstas exceções ao nível da aplicação de requisitos acústicos, eficiência energética e instalações de telecomunicações.

O Conselho de Ministros afirmou em comunicado que o objetivo pretendido é o de "promover uma política de cidades capaz de responder às necessidades e recursos de hoje, num edificado já existente e que importa recuperar, tornando-o atrativo e capaz de gerar riqueza agora e no futuro".

As linhas gerais do diploma foram apresentadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia a 24 de fevereiro, sendo que apenas será possível divulgar o conteúdo integral do diploma após a sua promulgação Presidente da República. O referido diploma irá definir as exigências técnicas mínimas para a reabilitação de edifícios antigos, isentando as restantes durante um período de vigência de 7 anos (associado ao horizonte do programa Europa 2020)

Sumariamente as áreas técnicas de aplicação do diploma serão as seguintes:

Projectos de especialidades

As obras de reabilitação urbana ficam isentas da aplicação de requisitos acústicos e da obrigatoriedade de instalação de redes de gás, desde que esteja prevista outra fonte energética. É ainda excluída a obrigatoriedade de instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, mantendo obrigatória a instalação das infra-estruturas comuns ao edifício e um ponto na fracção.

São excepção:

- Aplicação de requisitos acústicos; Eficiência energética e qualidade térmica; Instalações de gás em edifícios; Infraestruturas de telecomunicações em edifícios.

Normas Técnicas de Acessibilidades

Aplicação do regime legal de acessibilidades

São excepção:

- Acesso por meios mecânicos aos diferentes pisos; Largura e tamanho dos patamares de escada; Largura mínima das instalações sanitárias; Largura mínima dos corredores; Obrigatoriedade de rampas.

Regulamento Geral da Edificação Urbana

As obras de reabilitação urbana ficam isentas de algumas disposições do RGEU mediante dois princípios: a protecção da propriedade privada adjacente e a segurança de pessoas e bens.

São excepção:

- Alturas máximas dos degraus; Área mínima de instalações sanitárias; Área mínima do fogo; Área mínima dos compartimentos de habitação; Área mínima dos vãos e sua distância mínima a obstáculo; O pé-direito mínimo
- Habitação em cave e sótãos; Iluminação e ventilação; Largura dos corredores; Largura mínima do lance de escadas; Obrigatoriedade de elevadores; Tamanho mínimo dos logradouros. ■

Produtos de construção: UE estabelece as condições para a disponibilização das declarações de desempenho em sítio web



Foi publicado em Jornal Oficial da União Europeia, no dia 21 do passado mês de fevereiro, o «Regulamento Delegado (UE) n.º 157/2014 da Comissão», relativo às condições de disponibilização num sítio web de uma declaração de desempenho sobre produtos de construção.

Tendo em conta o Regulamento (EU) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março - que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos da construção -, os fabricantes de produtos de construção têm que elaborar uma declaração de desempenho quando o produto colocado no mercado é abrangido por uma Norma Harmonizada, podendo a cópia dessa declaração ser fornecida em suporte papel ou por meios eletrónicos.

Com a publicação deste Regulamento são estabelecidas as condições que regem o tratamento eletrónico destas declarações de desempenho para que possam ser disponibilizadas num sítio web, designadamente:

- O conteúdo da declaração de desempenho não pode ser alterado depois de ter sido disponibilizada no sítio web;
- O sítio web é monitorizado e conservado, de modo a que as declarações estejam sempre à disposição dos destinatários;
- A declaração deve poder ser consultada gratuitamente e por um período de dez anos após a colocação do produto de construção no mercado.

De referir que o Regulamento em apreço entrou em vigor a 24 de fevereiro de 2014. ■

Fonte: AICCOPN

EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE DE DISTRIBUIÇÃO. Os novos veículos MAN TG.



Palavras para quê...



Associado:

C. Pinheiro Alumínios, SU, Lda.



No “Espaço do Associado” desta nossa edição de março do “Construção & Materiais”, destacamos a empresa C. Pinheiro Alumínios SU, Lda., associada da AICOPA desde novembro de 2006.

Criada em 1998 e sediada em Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, a C. Pinheiro Alumínios SU, Lda., é especializada na fabricação e comercialização de portas e janelas em alumínio e uPVC.

Para nos contar um pouco mais sobre a atividade da empresa, bem como das suas perspetivas para o futuro, fomos ao encontro do seu sócio gerente, Carlos Pinheiro.

Construção & Materiais (CM) – Como caracterizaria a C. Pinheiro Alumínios SU, Lda. relativamente à sua área de negócio, e que balanço faz da atividade pela mesma desenvolvida desde a sua criação?

Carlos Pinheiro (CP) - Queremos continuar a assumir uma posição de vanguarda nas ofertas que disponibilizamos no mercado açoriano, ao nível dos vários sistemas que desenvolvemos e/ou comercializamos. Os últimos quinze anos têm sido marcados por investimentos em tecnologia de última geração que nos permitem continuar a inovar e a garantir uma posição de liderança no sector. Pretendemos que o Arquipélago disponha de uma empresa capaz de responder às constantes e renovadas exigências que são colocadas, quer pelos projetistas, quer por empresas ou clientes particulares, designadamente em matéria de performances térmicas, acústicas e de segurança. No que nos é dado a conhecer, pelas impressões que tenho trocado em encontros internacionais, é que os Açores estão na linha da frente, o que me deixa muito orgulhoso. Naturalmente que este espírito de inovação e qualidade que imprimimos é aplicável ao segmento da caixilharia, mas também ao nível de outras ofertas de que dispomos, como sejam a área do vidro, as soluções de sombreamento ou os mais diversos automatismos.

C&M - De que forma a C. Pinheiro Alumínios, SU, Lda. tem procurado diferenciar-se no mercado face aos seus concorrentes?

CP - Desde logo porque todos os dias trabalhamos no sentido de garantir elevados padrões de qualidade e de performance ao nível dos nossos produtos, por forma a responder de forma exemplar às exigências dos nossos clientes. Recordo que somos a única empresa nas Regiões Autónomas a deter o estatuto de instalador de qualidade “ALUMINIER” da marca TECHNAL e os únicos a oferecer um sistema de marcação CE completa, em matéria de performances declaradas dos caixilhos que são provenientes da nossa unidade de produção. Porque entendemos que as questões relacionadas com a poupança e eficiência energética dos edifícios são hoje revestidas de enorme importância, somos igualmente pioneiros no desenvolvimento e aplicação, em Portugal, do Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos – SEEP. A nossa parceria com a Agência Nacional de Energia – ADENE – estende-se para além das unidades de caixilharia que produzimos e engloba também a nossa Unidade de Produção de Vidro Duplo. Todos os nossos sistemas encontram-se certificados e representam, no meu entender, um compromisso de qualidade e serviço de excelência, únicos no mercado.

Esta forma de estar no mercado é extensível a outras empresas onde estou representado, designadamente a HIGIAÇORES – Comércio e Serviços



(continuação)

C&M - Que interpretação faz ao atual estado do setor da construção civil na Região Autónoma dos Açores, e quais entende ser os principais desafios da empresa num futuro próximo?

CP - Encaro os constrangimentos que nos têm sido colocados pelo estado atual do setor da construção civil na região, naturalmente, com alguma mágoa, mas reconheço que algo teria que mudar. Penso que todos os agentes devem unir-se no sentido de definir linhas estratégicas que permitam alcançar um patamar realista de sustentabilidade no setor. Entendo ser necessário um enorme esforço de readaptação ao mercado, algo que, de resto, tem vindo a ser desenvolvido na nossa empresa. Precisamos de nos reinventar diariamente ao nível da gestão dos nossos recursos sem que, no entanto, esse processo ponha em causa a qualidade que imprimimos aos nossos serviços ou as expectativas que são depositadas na nossa empresa pelos nossos clientes. ■

Ficha do Associado



Denominação:

C. Pinheiro Aluminios SU, Lda.

Data de Constituição: 7 de julho de 1998

Natureza Jurídica: Sociedade por Quotas

Atividade: Fabricação e comercialização de Portas e Janelas e Elementos Similares em Metal

Alvará nº: 56954 (InCI, I.P.)

Classe máxima detida: 1

Nº atual de trabalhadores: 14

Associado da AICOPA desde: Novembro de 2006

Contactos: Rua José Nunes Varela, Lote 1-2-3

Valados – Relva

9500-652 Ponta Delgada

Telf: 296 684 111 **Fax:** 296 684 110

e-mail: comercial@cpinheiro-aluminios.com

Internet: www.cpinheiro-aluminios.com

Transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas com nova regulamentação



Foi publicado o Decreto-Lei nº 19-A/2014, de 7 de fevereiro, que regula o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/45/UE, da Comissão, de 3 de dezembro.

O diploma recentemente publicado adapta, pela segunda vez ao progresso científico e técnico, os anexos da Diretiva n.º 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas.

Através deste Decreto-Lei são introduzidas as adequadas modificações nos anexos I, II e III ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e simultaneamente procedeu-se à

condensação, sistematização e unificação de toda a legislação anterior referente aos transportes rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

O Decreto-Lei nº 19-A/2014 tem por objetivo fundamental assegurar que os transportes de mercadorias perigosas sejam realizados nas melhores condições de segurança possíveis, minimizando o risco de acidentes e melhorando os níveis de qualidade daqueles transportes e aplica-se às operações de transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.

As alterações incidem sobretudo nos critérios de classificação de determinadas mercadorias perigosas, tendo sido acrescentadas mercadorias e introduzidas alterações e inovações relativas à utilização, conceção e ensaios a que devem ser submetidas as embalagens e cisternas destinadas ao transporte de mercadorias perigosas (Anexos I, II e III).

São igualmente simplificadas as exigências de demonstração da aptidão física, mental e psicológica dos condutores de veículos de mercadorias perigosas, como se pode constatar do quadro infra, em linha com a mais recente evolução verificada no Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir. ■

Atividade Associativa

Feira de promoção do Catálogo dos Materiais Endógenos produzidos ou transformados na Região Autónoma dos Açores

Realizou-se, no passado dia 8 de março, no Pavilhão do Mar, em Ponta Delgada, uma exposição com vista à promoção do «Catálogo dos Materiais Endógenos Produzidos ou Transformados na Região Autónoma dos Açores».

A iniciativa resultou na parceria e organização conjunta entre a AICOPA e a Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul - Delegação Açores, e contou com a participação de 9 expositores, na qualidade de produtores regionais daquele tipo de materiais, constantes no documento supra mencionado. Para além da presença dos expositores, na sua íntegra associados da AICOPA, participou igualmente presença institucional, o Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), na qualidade de entidade coordenadora na elaboração do Catálogo.

Esta foi uma mostra direcionada exclusivamente para os intervenientes do setor, nomeadamente projetistas e gabinetes de arquitetura e de engenharia, que tiveram assim possibilidade de deterem um contacto mais próximo com os materiais endógenos regionais que possam e devem, tal como defendido recentemente pelo Governo dos Açores, ser utilizados nas obras públicas a nível regional.

Após a exposição, decorrida entre as 10:00 e as 14:00 horas, e que contou na sua abertura com a presença do Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, Eng.º Bruno Pacheco, em representação do Senhor Secretário Regional do Turismo e Transportes seguiu-se um almoço, que reuniu as dezenas de projetistas que visitaram a exposição e os expositores presentes. ■



Fotos: Sofia Pacheco (O.A.)

AICOPA reúne em Assembleia Geral a 28 de março



Realizar-se-á no próximo dia 28 de março, pelas 19:30, no Hotel Antillia Apartamento, sito à Rua do Perú, n.º 105, em Ponta Delgada, a Assembleia Geral ordinária da AICOPA, com vista à apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2013.

À semelhança de ocasiões anteriores, e de acordo com a convocatória do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, previamente enviada aos associados, serão igualmente discutidos outros assuntos de interesse para o setor.

Sublinhamos uma vez mais a importância da comparência e participação dos associados em sessões desta natureza, pois estas representam a melhor forma de compreenderem o funcionamento da Associação e das suas iniciativas, sendo de igual modo o local ideal para exporem as suas dúvidas, preocupações e sugestões em prol do desenvolvimento quer do setor que representamos, quer do próprio movimento associativo. ■



Aproveite
as nossas promoções!